

PROCESSO LICITATÓRIO 58/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 - PMLS

CONTRATO Nº 133/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **BALBINOT – TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, OBJETIVANDO A REPROGRAMAÇÃO DE QUANTITATIVOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS), E PARA REPARO DE PISTA EM CBUQ.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, na cidade de Lindóia do Sul, (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 78.510.112/0001-80, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-048, doravante neste instrumento de Contrato identificado apenas como **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **Balbinot – Terraplanagem, Pavimentação e Obras Ltda**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 4091, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.548.596/0001-08, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Maurício Perotti, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.527.133 e inscrito no CPF-MF sob o nº 031.321.479-40, residente e domiciliado na cidade de Concórdia, SC, à Rua Regina Piola, nº 109, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2017 – PMLS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento e supressão das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

CONSIDERANDO a solicitação de aditivo encaminhada pela Secretaria de Infra Estrutura e Transportes, onde requer a reprogramação dos quantitativos licitados, tendo em vista a alteração no plano de execução, conforme planilha em anexo, acarretando em supressão ao valor contratual;

CONSIDERANDO que o valor total de tal supressão corresponde a 2,96% (dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do valor total inicial previsto no contrato originário;

CONSIDERANDO que o percentual de supressão anteriormente consignado não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente aos acréscimos e supressões sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência da reprogramação dos quantitativos previstos no contrato, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total inicial do contrato que era R\$ 22.599,94 (vinte e dois mil reais), fica reduzido o valor de R\$ 669,81 (seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) relativo a reprogramação quantitativa de itens, passando o item 4.1. do contrato originário, a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. Pelo fornecimento dos objetos previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 21.930,13 (vinte e um mil novecentos e trinta reais e treze centavos) conforme tabela abaixo:

Lote	Qtde Inicial	Qtde Reprogramada	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total Repr.
14	Execução de ondulações transversais (lombadas) do Tipo A (18 metros lineares) e tipo B (32 metros lineares) com fornecimento de ART ou RRT quitada, compreendendo os serviços e materiais abaixo:					
	9,44	9,44	M ³	C.B.U.Q. para Execução de Ondulação transversal (lombadas) em C.B.U.Q. TIPO A (1,50X0,08m) e do TIPO B (3,70X0,10m)., conforme Anexo II da RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO 2016 do CONTRAN – compactada, incluso mobilização e desmobilização.	950,36	8.971,40
	1,44	1,40	M ³	Serviço para Execução de Ondulação transversal (lombadas) em C.B.U.Q. TIPO A, conforme Anexo II da RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO 2016 do CONTRAN (1,50X0,08m). Incluso mobilização e desmobilização.	511,50	716,10
	8,00	4,38	M ³	Serviço para Execução de Ondulação transversal (lombadas) em C.B.U.Q. TIPO B, conforme Anexo II da RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO 2016 do CONTRAN (3,70X0,10m). Incluso mobilização e desmobilização..	511,50	2.240,37
TOTAL LOTE 14						11.927,87
15	Manutenção de pavimentação asfáltica com Fornecimento de ART ou RRT quitada, compreendendo os materiais e serviços abaixo:					
	70	78,7	Metro linear	Serviço de corte em asfalto para reparo.	4,99	392,71
	26	23,61	M ³	Serviço de remoção e destinação final de material, de camada asfáltica e material de base e = 30cm	15,00	354,15
	84	105	M ²	Material CBUQ. para execução de Imprimação, pintura de ligação e revestimento asfáltico em CBUQ e=7,0 cm	45,36	4.762,80

84	105	M ²	Mão de obra para execução de Imprimação, pintura de ligação e revestimento asfáltico em CBUQ e=7,0 cm, com compactação por máquina do tipo rolo compactador.	19,38	2.034,90
8,40	7,87	M ³	Brita graduada.	83,92	660,45
8,40	7,87	M ³	Serviço de compactação por máquina do tipo rolo compactador para compactação de brita graduada e= 10cm.	34,98	275,29
12,60	11,81	M ³	Macadame seco.	90,92	1.073,77
12,60	11,81	M ³	Serviço de compactação por máquina do tipo rolo compactador para compactação de Macadame seco e= 15cm.	37,95	448,19
TOTAL LOTE 15					10.002,26
TOTAL					21.930,13

”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 25 de agosto de 2.017.

Genir Loli
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Maurício Perotti
Balbinot – Terraplenagem, Pavimentação
e Obras Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

02. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74

Odair Von Dentz
Municipal de Trânsito
Fiscal do Contrato